

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, no uso de suas atribuições, conforme os **Arts. 22 - I, II, III e V, 35 e 41 - XII**, do Estatuto Social, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em primeira convocação no auditório do Distrito, localizado no **Centro Comercial da Vila CS-1**, no **dia 10 de abril de 2018**, com a primeira chamada às **14:00** horas, com a presença, no mínimo, da metade dos associados com direito a voto e segunda chamada, às **14:30** horas, com a presença de **10%** (dez por cento), no mínimo, dos associados com direito a voto, conforme precisão do **Art. 29** do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- **Balanço/2017;**
- **Relatório Gerencial do Encerramento 2017;**

II - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

Caso não haja quórum nesta data, será realizada a segunda convocação com antecedência de 08 (oito) dias.

Por força do que dispõe o **art. 27**, somente poderão concorrer às eleições os associados que estejam efetivamente em dia com suas obrigações e contribuições com o Distrito, bem como estejam em pleno gozo dos seus direitos perante o Distrito para participar das Assembleias Gerais e votar as matérias nela discutidas.

As candidaturas para o Conselho Fiscal serão registradas, individualmente, mediante protocolo do pedido de registro na Secretaria Executiva do DINC, contendo os nomes e assinaturas do titular e do respectivo suplente, bem como cópias do CPF e Identidade dos candidatos representantes produtores pessoa física e cópias do Contrato Social e ou procuração, seguidos dos demais documentos de identificação para os representantes de pessoas jurídicas, com as respectivas declarações de adimplência emitidas pelo Setor Financeiro, **até o dia 06 de abril às 16 horas**, sob pena de indeferimento por parte do Conselho de Administração.

Serão eleitos:

- a) O primeiro colocado, votado por **PEQUENOS PRODUTORES**, pessoas físicas, possuidoras de lotes familiares, com área de 5 até 7 (sete) hectares, na chapa para o Conselho Fiscal;
- b) O primeiro colocado e eleito pelos **PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS** – pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras de lotes até 50 (cinquenta) hectares; na chapa para Conselho Fiscal;
- c) O primeiro colocado e eleito pelas **GRANDES EMPRESAS** – pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de lotes de mais de 50 (cinquenta) hectares, na chapa para o Conselho Fiscal.



Considera-se adimplente para efeito de votar e ser votado, o associado que estiver em dia com todas as suas obrigações perante o Distrito, notadamente com o pagamento das tarifas e outros serviços prestados pelo Distrito, conforme art. 10, VI, do Estatuto Social, em relação a todos os lotes dos quais for titular, até o dia **09 de abril de 2018**.

No ato da assinatura da lista de votação, o associado deverá apresentar-se munido de documento de identidade que contenha foto, sob pena de não poder exercer o direito de votar.

O Quórum para a Assembleia Geral será contado pelo número de associados, pessoa física ou jurídica, **independentemente da quantidade de lotes de que é titular**.

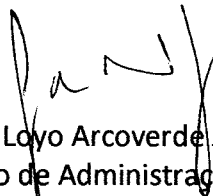
Para efeito de **quórum** existem nesta data **1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois)** associados em condições de votar e de serem votados.

Considera-se associado a pessoa física ou jurídica, independentemente da quantidade de lotes de que é titular, sendo que por força do art. 31 do Estatuto Social, **terá direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações**.

Em caso de associado que for ao mesmo tempo titular de lotes familiares, de lotes até 50 hectares e de lotes com mais de 50 hectares, estando, portanto, na condição, respectivamente e ao mesmo tempo, de PEQUENOS PRODUTORES, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS e GRANDES EMPRESAS, somente poderá optar por representar uma única classe.

O recolhimento de assinaturas encerrar-se-á às 16 horas, aproveitando-se apenas a assinatura do associado que, neste horário, estiver na fila de votação, constatado através de distribuição de senha.

Petrolina-PE, 20 de março de 2018.



José Loyo Arcoverde Júnior
Conselho de Administração – DINC
Presidente